

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Três Corações/MG - PA/Nº 03465/2001/004/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Schioppa Polímeros e Artelatos de Borracha Ltda. - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos - Extrema/MG - PA/Nº 00104/1987/007/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Fuzzo e Mangia Artinox Ltda. - Estamparia, funilaria e lataria com ou sem tratamento químico superficial - São João Del Rei/MG - PA/Nº 16419/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Multilaser Industrial S.A. - Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática - Extrema/MG - PA/Nº 09434/2006/009/2017 - Classe 2. Validade: 06/09/2021. *Unifi do Brasil Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais - Alfenas/MG - PA/Nº 00354/1996/015/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Flor do Abacate Comércio e Indústria Ltda. ME - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 24271/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *União Del Rei Empreendimentos S.A. - Campana Del Vento Residências - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - São João Del Rei/MG - PA/Nº 20648/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote - Fazenda Grama - Matrículas: 11.726, 17.571, 17.573, 17.572 e 19.343 - Compostagem de resíduos industriais - São José da Barra/MG - PA/Nº 15226/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/09/2021. *Samir Rage Matusk/Fazenda Santa Rosa - Cafeicultura e citricultura - Soledade de Minas/MG - PA/Nº 28183/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 11/09/2021.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

11 1006628 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, na SUPRAM NM, Avenida José Corrêa Machado, 900, Itaipuma, Montes Claros/MG, das 08h às 12h e das 14h às 18h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Genovais Soares Figueiredo/ Figueiredo e Botelho Ltda. ME - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento (calcário), obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), estradas para transporte de minério/estéril, britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Mirabela/MG - PA/Nº 34774/2015/001/2017 - Classe 3. *Pecuaría Caçarema Ltda./Fazenda Santa Angela Gleba I Mat. 10144, Fazenda Santa Angela Gleba II Mat. 10143 e Fazenda Três Lagoas Mat. 9388 - Culturas perenes, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte extensivo e pontos de abastecimento - Capitão Enxerto/MG - PA/Nº 07209/2014/001/2017 - Classe 4.

11 1006954 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio dos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA's, conforme os processos abaixo identificados:

*AABB - Associação Atlética Clube do Brasil - Estrada Carangola-Fervedouro, S/Nº, BR 481 - Corte de árvores isoladas em meio Rural - Carangola/MG - PA/Nº 0501000094/17. DAIA Nº. 33114-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/08/2017. *Atílio Grossi - Corte de árvores isoladas em meio Urbano - Localidade Lacerdina - Carangola/MG - PA/Nº 05010000082/17. DAIA Nº. 33108-D. VALIDADE: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/08/2017.

(a) Alberto Félix Isaskib. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1006766 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévias: *MVE - Monteverde Eletricidade Ltda / PCH Monte Verde - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Santa Bárbara do Monte Verde/MG - PA/Nº 09323/2011/001/2013 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Alberto Félix Isaskib. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1006755 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Para: Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda. PT/Nº 16684/2014. Validade: Prazo remanescente.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11 1006960 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Lavanderia Mato Dentro Ltda.-ME - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças de vestuários e artefatos diversos de tecidos - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/Nº 33804/2014/001/2017 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 06/09/2017.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1006396 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado o Recurso Administrativo em face das condicionantes estabelecidas no processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Bela Ischia Alimentos Ltda - Fabricação de sucos e fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Astolfo Dutra/MG - PA/Nº 01898/2007/005/2015 - Classe 5.

(a) Alberto Félix Isaskib - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

11 1006757 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Deliberação COPAM nº 988, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º A letra "n", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:

(...)

n) Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;

(...)

2º Suplente: 1º Ten. PM Cristiano Ferreira de Oliveira

(...)

II - Sociedade Civil:

(...)

c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg;

(...)

1º Suplente: Rodrigo Dutra Amaral

(...)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Deliberação COPAM nº 993, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º A letra "b", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 993, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:

(...)

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sedectes;

Titular: Guilherme Augusto Duarte de Faria

1º Suplente: Ronaldo Alexandre Barquette

(...)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Deliberação COPAM nº 1.001, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º A letra "a", do número I, do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 1.001 de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas - URC-NOR do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa;

(...)

2º Suplente: Wanderley Antônio de Lima

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Deliberação COPAM nº 989, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º A letra "d", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - Secir;

(...)

1º Suplente: Andrea Leite Rios

(...)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

11 1006951 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*Florestal Casamassima Ltda. - Buritizeiro/MG - PA/Nº 00774/2005/003/2017 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/09/2017.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11 1006956 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Brascan Cattle S.A. - Unidade Pirapitinga - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e cultura de cana-de-açúcar com queima - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 90314/2004/002/2010 - Classe 5 - Motivo: Perda do objeto. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*SJC Bioenergia Ltda/Fazenda Nossa Senhora Aparecida da Penha, Mat. 9.492; 9.493 e 9.494 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Canápolis/MG - PA/Nº 28582/2015/001/2017 - Classe 2.VALIDADE: 12/01/2021. *Alda Guidi/Fazenda Santa Júlia, Mat. 1.028 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº 02124/2010/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 06/01/2021. *Nilton Alves de Oliveira/Fazenda Cachoeira do Campo, lugar João do Campo, Mat. 19.070; 19.178 e 14.691 - Cafeicultura e citricultura - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 25124/2016/001/2016 - Classe 1.VALIDADE: 31/01/2021. *Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araxá/MG - PA/Nº 30668/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 25/01/2021. *Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araxá/MG - PA/Nº 25443/2016/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 25/01/2021. *S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Fazenda Bonito, Mat. 6.388 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Campina Verde/MG - PA/Nº 31112/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 25/01/2021. *Copasa - ETE Barreirinho - Tratamento de esgotos sanitários - Araxá/MG - PA/Nº 31476/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 24/01/2021. *Osmar de Carvalho - ME - Produção de soldas e ânodos - Patrocínio/MG - PA/Nº 28792/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 06/01/2021. *Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Perdizes/MG - PA/Nº 30674/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 24/01/2021. *José Caixeta Nascentes Filho/Fazenda Barreiro, Mat. 24.606; 43.902 e 47.924 - Compostagem de resíduos industriais - Patos de Minas/MG - PA/Nº 26190/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 04/01/2021. *SJC Bioenergia Ltda/Fazenda Cundungo, Mat. 8.506 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº 26750/2015/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 11/01/2021. *Talita de Paula Carrer Barbosa do Carmo/Fazenda Mato Grosso, Mat. 3.886 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Tupaciguara/MG - PA/Nº 15592/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 24/01/2021. *Otavio Augusto Botta Martins - ME - Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana - Frutal/MG - PA/Nº 03716/2013/003/2017 - Classe 1.VALIDADE: 31/01/2021.

*José Renato Marques/Fazenda Boa Vista I, Mat. 7.840 - Torrefação e moagem de grãos - Sacramento/MG - PA/Nº 31337/2015/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 31/01/2021. *Agropecuária Binotto Ltda/Sítio Novo Horizonte e Estância Carol Kiko, Mat. 23.203 e 26.491 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Araxá/MG - PA/Nº 15649/2014/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 02/01/2021. *Serralheira Líder - Serralheira, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Canápolis/MG - PA/Nº 24095/2013/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 05/01/2021. *Neuro Antônio Grolli/Fazenda Querência Xuera, Mat. 14.409 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Irai de Minas/MG - PA/Nº 19482/2013/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 13/01/2021. *Cerâmica Americana Ltda - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Araguari/MG - PA/Nº 03272/2009/002/2017 - Classe 2.VALIDADE: 04/01/2021.

*Célio Tannús/Fazenda Sumidouro, Mat. 5.018 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº 09325/2008/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 02/01/2021. *Fausto da Silveira e outros/Fazenda Bonito de Baixo, Mat. 22.558 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Coromandel/MG - PA/Nº 08942/2016/001/2016 - Classe 1.VALIDADE: 06/01/2021. *Belchior José da Trindade/Fazenda Antinoha, lugar denominado Vau e Caçaba, Mat. 16.039 e 16.040 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Perdizes/MG - PA/Nº 13093/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 02/01/2021. *José Osvaldo Loures/Fazenda Sol Nascente, Mat. 21.025 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Pratinha/MG - PA/Nº 27807/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 10/01/2021. *Transportes e Construções Ltda/Fazenda Córrego da Mata - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Araxá/MG - PA/Nº 19400/2012/002/2017 - Classe 1.VALIDADE: 05/01/2021. *Pedro Rios Borges e outros/Fazenda Morrinhos, João Dias, Capivara e Mandioca de Cima, lugar denominado São Vicente, Mat. 15.922 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Perdizes/MG - PA/Nº 23146/2016/001/2017 - Classe 1.VALIDADE: 02/01/2021. *Bom Jesus Locação de Caçambas Ltda - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Uberlândia/MG - PA/Nº 04470/2005/004/2014 - Classe 2.VALIDADE: 05/01/2021. *Bom Jesus Extração Mineral Ltda - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Uberlândia/MG - PA/Nº 04462/2005/005/2017 - Classe 2.VALIDADE: 05/01/2021. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

11 1006919 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PORTARIA IEF Nº 101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria IEF nº 35, de 28 de março de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Sete Salões.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, fundamentado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Parágrafo único. As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser informadas para os conselheiros, via email, no quadro de avisos do Escritório do Parque Estadual Sete Salões, ou ainda, nos veículos de comunicação próprios da UC.

Art. 2º - Os incisos V, VI, VII do artigo 7º da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*V - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação, quando houver:

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

Art. 3º - O inciso IV do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*IV - Encaminhar a ata das reuniões do Conselho, nos termos estabelecidos pelo art. 3º, parágrafo único deste Regimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da reunião;

§1º - A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida por conselheiro (e)s, que tenha interesse de exercer a função, devidamente aprovado pelo plenário ou pessoa devidamente designada pelo Presidente do Conselho;

Art. 4º - O parágrafo 2º do artigo 9º da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*2º - Não havendo quórum para dar início aos trabalhos por maioria absoluta, o Presidente do Conselho aguardará por 10 (dez) minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, procederá a chamada para instalação da reunião por maioria simples.

I - Maioria absoluta: 2/3 do número imediatamente superior à metade dos membros titulares do conselho.

II - Maioria simples: É aquela que compreende mais da metade dos votantes, presentes à sessão;

Art. 5º - O caput e o parágrafo 2º do artigo 11 da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela secretaria executiva e suas pautas e respectivos documentos disponibilizados via email e no quadro de avisos do Parque Estadual Sete Salões. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, incluídos os dias da publicação e do reunião;

*2º - No caso das reuniões extraordinárias, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos para até 5(cinco) dias."

Art. 6º - Os parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 15 da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*8º - Os comunicados a que se refere o inciso VII do caput deste artigo terão duração máxima total de até 30 (trinta) minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição junto à secretaria executiva até o início dos trabalhos, na sessão;

*2º - Os itens de pauta poderão ser apreciados em bloco, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista sobre o item, respeitado o disposto nos Artigos 20, 21 e 22 deste Regimento Interno.

*6º - As atas a que se refere o inciso IV do caput deste artigo serão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura."

Art. 7º - O caput e o parágrafo 5º do artigo 17 da Portaria IEF nº 35 de 28 de Março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 17 - A ausência injustificada da entidade, através do conselheiro indicado por (2) duas reuniões consecutivas, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 7º deste Regimento Interno, por 01 (uma) reunião

*5º - O conselheiro que não observar o previsto no inciso X do artigo 16 terá seu direito de voz suspenso na reunião atual, não ficando prejudicado seu direito ao voto."

Art. 8º - Permanecem inalteradas as composições com relação aos demais membros.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte aos 11 de setembro de 2017

João Paulo de Mello R. Sarmento - Diretor Geral